

PORTARIA Nº 1434/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 16663/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a Escala de Plantão do Núcleo Criminal de Segunda Instância, referente ao recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20.12 26.12.2022	a Dr. Fábio César Guimarães Neto Assessora Jurídica: Rosangela Santa Furtado
26.12 02.01.2023	a Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira Assessora Jurídica: Andressa Santiago Soares
02.01 06.01.2023	a Dr. Augusto Celso Reis Nogueira Assessora Jurídica: Maikeli Cividini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3a8406fd

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)